



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº. 005/2016

23/02/2016

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o INSTITUTO SANTA ANA, FILIAL DA PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO e estabelece outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o INSTITUTO SANTA ANA (CNPJ Nº 76.578.137/0001-90), CUJA FILIAL DENOMINA-SE “PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO” (CNPJ/MF nº 76.578.137/0036-10) , declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 33/95, com endereço à Rua Santana, nº 970 nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

**Art. 2º.** O Termo de Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, tem por objetivo o repasse de recurso financeiro destinado a dar continuidade ao Projeto “Entrando no Mundo da Música”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º.** Para a execução do objeto desta Lei o Município de Laranjeiras do Sul se compromete em direcionar o valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) depositado pela Tractebel Energia na Conta 41.325-9 – Agência 0734-X – Banco do Brasil (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) para o Instituto Santa Ana em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio.

**Parágrafo único.** Fica acertado até o 12º mês a contar da assinatura do Termo de Convênio para que a o Instituto Santa Ana efetue a prestação de contas do montante do recurso e a forma como foi aplicado.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de fevereiro de 2016.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA